



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA, ESPORTO,
LAZER E TURISMO** **PROCESSO 2837/2025**

PROJETO DE LEI N.º 14.719, dos vereadores **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de acessibilidade nas artes de divulgação de eventos promovidos, apoiados e/ou divulgados pelo Poder Público Municipal ou por terceiros, realizados em prédios públicos.

PARECER 34

Por força de alçada regimental (art. 47, V) a esta Comissão é delegada a competência da abordagem de **mérito** das matérias relacionadas, dentre outras, as alíneas que adiante destacamos: b) serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, recreativos e de lazer; c) programas voltados ao idoso, à criança, ao adolescente, à mulher e às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; d) programas voltados à juventude.

O presente caso enquadra-se em tal espectro pois busca assegurar o direito à informação, à cultura e à participação cidadã para todas as pessoas, com especial atenção àquelas com deficiência visual, auditiva, intelectual ou múltipla, por meio da garantia de acessibilidade nas peças de divulgação pública.

Do ponto de vista desta Comissão, amparada no parecer da **Procuradoria Jurídica n.º 292**, o projeto se encontra revestido da condição de legalidade no que concerne à competência (art. 6º, “caput”).

Isto posto, consignamos o **voto favorável** à sua tramitação.

Sala das Comissões, 3 de junho de 2025.

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika Xique-Xique”
Presidente e Relator

FAOUAZ TAHA

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR
“Juninho Adilson”

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
“Quézia de Lucca”

RODRIGO GUARNIERI ALBINO
“Rodrigo Albino”

/jgb





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 188C-36E8-1D7B-54F9

